



DECRETO Nº 003/2020

*Reabre e incorpora ao
Orçamento do exercício 2020,
Crédito Adicional Especial.*

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2020, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.057 de 06/11/2019, com a seguinte classificação orçamentária:

04

SECRETARIA DA SAÚDE

04 01 10 0301 0107 1108

Construção CAIS

04 01 10 0301 0107 1108 44905100000000 4005 Obras e Instalações

R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, o valor a ser recebido através de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do programa denominado de FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinado para aplicação em despesas de capital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração